



Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

**NOTA OFICIAL - 008/2026**

**Ref: CANCELAMENTO DE PARTIDAS POR NÃO ESCALAÇÃO DE ATLETAS – MASCULINO SUB-17**

A Coordenação Técnica da Copa Centenário 2026 resolve cancelar as partidas abaixo designadas, válidas pela 1ª rodada da categoria masculina sub-17, pelos seguintes motivos:

- A. A. FELICIDADE x A. D. LEOPOLDINENSE  
**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe A. D. LEOPOLDINENSE.  
**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.
- A. MENINO BOM DE BOLA x ARARIBÁ E. C.  
**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe ARARIBÁ E. C.  
**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.
- A. REAL SÃO JOSÉ BH F. C. x BRAGROTINO E. C.  
**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe REAL SÃO JOSÉ BH F. C.  
**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.
- PARAÍSO E. C. x E. C. SANTA MARIA  
**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe E. C. SANTA MARIA.  
**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.
- SPORT BARREIRO x A. E. BOLA DE FOGO  
**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe SPORT BARREIRO.  
**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.
- SHALOM E. C. x A. A. POPULAR  
**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe SHALOM E. C.  
**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.



- COQUEIRÃO S. C. x IAP PHOENIX

**Motivo:** Ausência de escalação de, no mínimo, 7 (sete) atletas, no prazo regulamentar, por parte da equipe IAP PHOENIX.

**Fundamento normativo:** Art. 23, Regulamento 2026.

Nos termos do artigo 23, §§ 4º e 5º, do Regulamento 2026, ficam as equipes que descumpriram o referido mandamento regulamentar penalizadas com:

- a) perda da partida da respectiva rodada por 3 a 0 (três a zero);
- b) pagamento de 1 (uma) cesta básica, no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando sua participação na competição condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

A entrega da cesta básica deverá ser efetivada junto ao Banco de Alimentos da PBH até às **15 (quinze) horas do último dia útil antecedente à realização da próxima partida**, sob pena de perda da referida partida pelo placar de 3 a 0 (três a zero).

---

**Ricardo Monteiro dos Santos**  
GERENTE DE PROMOÇÃO E APOIO AO FUTEBOL AMADOR